



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 402/92, de 22 de junho de 1992.

Autoriza Concessão de Pensão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma "Pensão" a Sra. MARIA FÁTIMA DE ALMEIDA", viúva do Ex-funcionário Domingos Batista da Silva.

Art. 2º - O benefício será pago na base de 01 salário mínimo, reajustável normalmente por ocasião das futuras atualizações.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,
de 22 de junho de 1992.

José de Oliveira Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE